

Lei Municipal nº 33/88 de 05 de Setembro de 1988

Cria a Biblioteca Pública Municipal de Cruz, Dr.
Maria Inês de Lencastre, como um Setor do Departamento
Municipal de Educação.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a se-
quente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública Municipal
Dr. Maria Inês de Lencastre, situada à rua Pe. Valdey,
nº 364, e incluída como um Setor do Departamento
Municipal de Educação.

Art. 2º - A Biblioteca de que trata o artigo 1º, pertence
ao Departamento Municipal de Educação, o qual acom-
panhará, apoiando e atualizando o seu material.

Art. 3º - A Biblioteca que se refere os artigos anteriores
será mantida, financeiramente, pela Prefeitura Municipal.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Cruz, em 05 de
Setembro de 1988.

João Beniz Sobrinho
Prefeito Municipal.